

Diário Oficial do

Município

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV - Edição nº 00473 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

SUMÁRIO

- PORTARIA EDUCAÇÃO № 075 HOMOLOGA RESULTADO SOBRE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SANTO AMARO, BAHIA, E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO 520 -2022 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2022 INEX 031-2022 GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA BANDO FARINHA DE GUERRA.

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SME Nº. 075 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Homologa resultado sobre Progressão por Titulação dos Servidores Públicos Municipais do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, de Santo Amaro, Bahia, e, dá outras providencias.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº.1463/2003, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aos servidores integrantes da carreira do Magistério é assegurada a promoção funcional na carreira ,por nível,em virtude de obtenção de titulação específica , e por referência ,mediante avaliação de desempenho(seção IV , art.21);

CONSIDERANDO que a supracitada Lei Municipal dispõe dentre outros assuntos sobre "promoção funcional por nível, em razão da titulação" dar-se-á sempre a requerimento do interessado ,por ato do Secretário do Município que determinará o apostilamento competente (seção IV,art.22);

CONSIDERANDO O plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva "o aumento do padrão de qualidade de ensino , a valorização e profissionalização dos servidores do magistério" (Cap.I ,art 2); e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 498/2022, de 24 de maio de 2022, que institui a Comissão para Avaliação das Promoções por Titulação dos Docentes Municipais "no âmbito da Administração pública Municipal, designa membros "e,da outras providências, com vista ao cumprimento ao disposto no Artigo 24,da Lei Municipal nº 1463 de 2003, PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (art.1),

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar resultado sobre Progressão por Titulação dos Servidores Públicos Municipais do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, de Santo Amaro, Bahia, resultado, deferido e indeferido, no ANEXO – I da presente portaria.

Paragrafo unico. A presente homologação está substanciada pelo resultado dos trabalhos da Comissão para Avaliação das Promoções por Titulação dos Docentes Municipais, no

-



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

âmbito da Administração pública Municipal.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD, incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ,revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMAR, ESTADO DA BAHIA, 13 de junho de 2022

PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO Secretário Municipal de Educação

ÁUREA MÉRCIA COSFA PINHO E SILVA Secretária Municipal de Flanejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA/GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita/Municipal



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

ANEXO – I PORTARIA SME Nº 075

DEFERIDOS

PROTOC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
540	Adna Leile Araújo Damasceno Silva	703319	Professor Nível IV	Mudança de Nível IV para Nível V
607	Adriano Portela dos Santos	703853	Professor Nível V	Mudança de Nível V para Nível VI
550	Aldaci Silva de Jesus	704460	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
44	Alexsandra dos Santos de Souza	704071	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
87	Aline Jezica da Paixão Cruz	703822	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
983	Ana Priscila Sampaio de Carvalho	704045	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
235	Andrea Gonzalez de Jesus Queiroz	500519	Professor Nível IV	Mudança de Nível III para Nível V
286	Carla Araujo Oliveira de Almeida	703934	Professor Nível IV	Mudança de Nível III para Nível V
635	Cleber Araujo Soares	704238	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
1053	Cristiane Pereira de Jesus	703942	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
170	Dayana Carvalho Silva	704154	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
121	Dayana dos Santos Ferreira	704246	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
224	Denia Barbosa Kieronski	704229	Professor Nível IV	Mudança de Nível IV para Nível V



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PROTOC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
187	Denise Cassiano dos Santos	703908	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
1890	Elaisse Araujo Silva Maia	704149	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
1629	Elizabete Barbosa do Rosário de Souza	703802	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
401	Fernanda Otto da Silva Pereira	703816	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
389	Gilberto dos Santos Pereira	702036	Professor Nível I	Mudança de Nível I para Nível IV
477	Gustavo Ribeiro Geraldes	704462	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
326	Helaine Carine de Oliveira Dorea	703915	Professor Nível I	Mudança de Nível I para Nível III
806	Iêda Patricia de Jesus Almeida	704126	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
519	Ivana Carla Brito dos Santos	704040	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
303	Ivana Patricia de Jesus Bispo	500663	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
183	Izanete dos Santos de Lima Moreira	704025	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
334	Jacione Santos Adorno Souza	703805	Professor Nível I	Mudança de Nível I para Nível IV
630	Jaime Dos Reis Ferreira	500664	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
1935	Jamilly Silva Gomes	703851	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
34	Jerciane da Silva	703783	Professor Nível III	Mudança de Nível III para



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PROTOC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
				Nível IV
242	Joana Andréa de Oliveira Santos	704031	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
219	Josemeire Tosta de Araújo	704043	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
910	Josenildo Andrade Reis	703926	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
263	Juldicéa de Sena Sousa	703794	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
55	Lizandra Karlla Carneiro Carletto Carvalho Santos	703807	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
1618	Luciana Souza Pereira	704062	Professor Nível I	Mudança de Nível I para Nível III
773	Luize do Nascimento Lopes	703917	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
868	Marcia Maciel Santana	703907	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
306	Marcio Vilela de Almeida	703947	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
047	Maria das Graças Pinheiro da Silva	704059	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
000	Maria Jucileide dos Santos Brito Silva	703936	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
230	Marilia do Nascimento Farias	703753	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
681	Mariluce Sueira de Jesus	703779	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
136	Maura Evengelista dos Santos	500685	Professor Nível IV	Mudança de Nível III para Nível V
333	Mirian Lima Ferreira Costa	704075	Professor	Mudança de



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PROTOC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
			Nível III	Nível III para Nível IV
475	Nadijane Maria de Oliveira	704459	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
608	Nara Carolina Ribeiro Cunha	703998	Professor Nível I	Mudança de Nível I para Nível IV
664	Neraldo de Araújo Fontoura	70137	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
052	Noemy Nascimentos Anastácio	703929	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
200	Raidalva Dias dos Santos	704110	Professor Nível I	Mudança de Nível I para Nível III
920	Roquenéa das Neves Santos	500566	Professor Nível IV	Mudança de Nível III para Nível V
158	Roselir Maciel da Cruz	704051	Professor Nível I	Mudança de Nível I para Nível IV
920	Rosildo Moreira do Rosario	500566	Professor Nível III	Mudança de Nível IV para Nível V
89	Silene Passos Moreira Santos	704070	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
165	Tatiane dos Santos Moreira	500696	Professor Nível IV	Mudança de Nível III para Nível V
1604	Vanessa Santos Pedro	703780	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
140	Virgínia Soraia Sousa de Almeida	704139	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
695	Zan Maise Silva de Brito	703768	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

INDEFERIDOS

PROTOC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
1025	Emiliano Ribeiro de Souza	703922	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
850	Juce Sena Oliveira	703786	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
973	Cássia Aparecida da França Ferreira	703313	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV
139	Neusa Sousa Reis	703739	Professor Nível III	Mudança de Nível III para Nível IV

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 520/2022, DE 13 DE JUNHO 2022

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública Municipal de Santo Amaro, Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere na lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o art. 181 da Lei 14.133, que determina para os entes federativos instituir centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos sob sua competência;

CONSIDERANDO necessidade de racionalizar as contratações e assim obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; e

CONSIDERANDO os objetivos do Plano de Contratações Anual de: garantir a execução do planejamento registrado no Planejamento Plurianual - PPA, Lei Municipal N° 2.229, de 23/12/2021, alinhar como Plano Diretor Municipal, e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo e incrementar a competitividade,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 1º Fica instituída a elaboração, até a primeira quinzena de setembro, de cada exercício, do Plano de Contratações Anual, os qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO

Art. 2º Até a primeira quinzena de setembro de cada exercício, as secretarias municipais elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas de Inexigibilidade de Licitação e de Dispensa de Licitação; e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

- § 1º O Plano de Contratações Anual será elaborado por cada órgão da administração direta municipal (Secretarias e equivalentes), sob a coordenação das Secretarias Municipais da Fazenda SEFAZ e de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo SEPLAN, tendo como norteadores o Planejamento Plurianual PPA, Lei Municipal Nº 2.229, de 23/12/2021, e o Quadro de Detalhamento de Despesas QDD.
- § 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual pela Prefeita Municipal.
- Art. 3º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:
- I nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal e/ou estadual ou de grave perturbação da ordem; e
- II nos casos de emergência ou de calamidade pública.
- **Art.** 4º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda, com as seguintes informações:
- I justificativa da necessidade da contratação;
- II descrição sucinta do objeto;
- III quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa SEGAD
- V indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com o resultado esperado no planejamento de ações municipais; e
- VII nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.
- **Art. 5º** O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.
- **Art.** 6º As informações de que trata o art. 4º serão formalizadas 1º de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

CAPÍTULO III CONSOLIDAÇÃO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

- **Art.** 7º Encerrado o prazo previsto no art. 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
- I agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; e
- II elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
- § 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso II do caput.
- § 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.
- § 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 30 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Art. 8º Até a primeira quinzena de setembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO

Art. 9º O Plano de Contratações Anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Municipal.

Parágrafo único. O Município disponibilizará, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu Plano de Contratações Anual no Portal Municipal, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e/ou alteração.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

- **Art. 10.** Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
- I para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e
- II na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

- Art. 12. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.
- Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 11.
- Art. 13. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 4°, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1° do art. 7°.
- Art. 14. A partir de agosto do ano de execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratação elaborará, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual até o término daquele exercício.
- § 1º O relatório de riscos será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinente.
- § 2º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Central de Compras da Secretaria de Gestão Administrativa poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 16. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a <u>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, a <u>Lei nº 10.520</u>, de 17 de julho de 2002, e a <u>Lei nº 12.462</u>, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 17. A Secretaria de Gestão Administrativa do Município, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeitz Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

> RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY Secretário Municipal da Fazenda

ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Contrato



Santo Amaro - BA, 03 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO CNPJ Nº 14.222.566/0001-72 INEXIBILIDADE Nº 031/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 131/2022 Contrato 109/2022.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº

14.222.566/0001-72.

Contratada: GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CPNPJ sob o nº

22.634.142/0001-43.

Objeto: Contratação da empresa GL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 22.634.142/0001-43, que representa a atração musical BANDO FARINHA DE GUERRA, para apresentação no São João 2022, no Município de Santo Amaro, BA.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de

03/06/2022 e encerramento em 01/09/2022.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia Fonte: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás

Natural

Elemento Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo **Prefeita Municipal**